



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Proc. Nº 1503

Fl. Nº 044

LEI N. 947

DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Altera símbolo no Plano de Cargos e Salários, Lei nº 713/95, dando outras providências.”

ILDEMAR KUSSLER, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O símbolo atribuído aos ocupantes do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal nº 767, de 26 de dezembro de 1996, passa a ser “CDS-4”, constante do anexo IV, da Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Acresce-se ao anexo IV, CDS-4 da Lei Municipal nº 713/95, os 05 (cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, criados pela Lei nº 767/96.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 1999.

ILDEMAR KUSSLER
Prefeito Municipal